



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ: 84.139.633/0001-75

PORTARIA Nº 186/2022 - GPM - DE 8 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADO EM:

08/04/2022

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e a designação dos membros para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Sr^a IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 213 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos de Eldorado do Carajás de 05 junho de 2006 e demais regulamentações;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e ampla defesa;

Considerando o ofício nº 053/2021 - P MEC/SEMSEC, que indica os servidores efetivos para compor a COMISSÃO DISCIPLINAR para avaliar conduta de funcionários em relação infrações disciplinares no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás/PA.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **Cicero Muniz de Almeida**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, inscrito no CPF sob nº 759.387.742-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a denúncia contida no Ofício nº 055/2021, de 29 de março de 2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, no qual noticia que o servidor apresentou atestado médico de 08 (oito) dias de afastamento ao Hospital Municipal de Eldorado do Carajás na data de 21/02/2022. Porém, na data de 26/02/2022 a 28/02/2022, estaria realizando plantões no Hospital do Municipal do município vizinho, Curionópolis/PA, conduta que, a princípio configura-se uso de documento falso nos termos do art. 304 do Código Penal



ESTADO DO PARA
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ: 84.139.633/0001-75

Brasileiro.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores: Mônica Almeida de Oliveira, Diretora de Vigilância em Saúde, inscrita no CPF sob nº 018.272.952-44, Rosana da Silva Sousa Rodrigues, Assistente Administrativo II, inscrita no CPF sob nº 016.388.322-00 e Rosana Costa Lima, Coordenadora de Vigilância Sanitária, inscrita no CPF sob nº 931.687.212-04, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apurados e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá proceder à instauração do procedimento com finalidade de apurar os fatos relatados de possíveis desvios de conduta praticados pelo servidor.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à administração superior desta entidade.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 08 de abril de 2022.


Iara Braga Miranda

Prefeita de Eldorado do Carajás/PA